



CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

Nº 37 - 2021

RENATO JOAQUIM ALVES, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, faz público, nos termos do Artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que na reunião do Executivo realizada no dia **22 de Outubro de 2021**, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PONTO UM: O Presidente da Junta de Freguesia, com base nos termos número 2 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro, procedeu à distribuição de funções pelos Vogais que constituem o Executivo, ficando as mesmas assim distribuídas:-----

---Secretária: Eufémia Maria Monteiro Rocha.-----

---Tesoureiro: Marco Filipe Aparício Jacinto.-----

---1º Vogal: Luís Miguel Ferreira Martins.-----

---2º Vogal: Horácio Rodrigo Cabral Narciso.-----

---3º Vogal: Fábio Alexandre Carvalho Fernandes.-----

---4º Vogal: Valter Manuel Batista Silva.-----

PONTO DOIS: O Presidente da Junta de Freguesia, com base nos termos número 2 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro, designou como seu substituto legal para as situações de faltas e impedimentos, o 2º Vogal Horácio Rodrigo Cabral Narciso.-----

PONTO TRÊS: Nos termos da legislação em vigor o Presidente irá exercer as suas funções em regime de tempo inteiro e os Vogais Horácio Rodrigo Cabral Narciso e Fábio Alexandre Carvalho Fernandes irão exercer as suas funções em regime de meio tempo.-----

PONTO QUATRO: O Presidente procedeu à distribuição dos Pelouros pelos Membros do Executivo, os quais ficam assim distribuídos:-----

---Presidente: Auditoria e Controlo Interno; Cemitérios; Comunicação e Imagem; Contratação Pública; Coordenação Autárquica; Cultura; Educação; Empreendedorismo, Emprego, Atividades Económicas e Turismo; Espaço Público; Feiras e Mercados; Meio



Ambiente; Modernização Administrativa; Movimento Associativo, Cultural, Desportivo e Religioso; Obras e Intervenções no Território; População Sénior; Proteção Civil; Recenseamento Eleitoral; Recursos Humanos; Saúde; Segurança; Serviços de Proximidade; Serviços Financeiros e Administrativos; Solidariedade e Coesão Social.-----

---Secretária: Serviços Administrativos; Serviços de Proximidade; Saúde.-----

---Tesoureiro: Serviços Financeiros; Auditoria e Controlo Interno; Contratação Pública; Modernização Administrativa.-----

---1º Vogal: Segurança; Empreendedorismo, Emprego, Atividades Económicas e Turismo; Solidariedade e Coesão Social; Saúde; Cultura.-----

---2º Vogal: Meio Ambiente; Espaço Público; Movimento Associativo, Cultural, Desportivo e Religioso.-----

---3º Vogal: Empreendedorismo, Emprego, Atividades Económicas e Turismo; Cultura, Serviços de Proximidade; Imagem e Comunicação.-----

---4º Vogal: Cemitérios; Feiras e Mercados; População Sénior; Educação; Movimento Associativo, Cultural, Desportivo e Religioso.-----

PONTO CINCO: Nos termos da legislação em vigor, o Presidente delegou a assinatura de correspondência relativa a cada pelouro no Vogal respetivo e de atestados, na sua ausência ou impedimento, em qualquer um dos Vogais presentes na Junta de Freguesia.-----

PONTO SEIS: Nos termos da legislação em vigor foi deliberado, por unanimidade, que a movimentação bancária, a assinatura de cheques e outra movimentação de contas bancárias existentes seja efetuado com a obrigatoriedade das duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro ou, na falta do Presidente ou da Tesoureira, assina o 2º Vogal.-----

PONTO SETE: Nos termos da legislação em vigor foi deliberado, por unanimidade, que a Junta de Freguesia delegue as suas competências no Presidente da Junta, com as exceções previstas na Lei.-----

PONTO OITO: Deliberado, por unanimidade, que as reuniões ordinárias de Executivo sejam realizadas semanalmente, todas as sextas-feiras, às 21h, na Sede da Junta de Freguesia em Camarate. Foi, deliberado, de igual modo, manter o mapa de reuniões públicas aprovado em reunião de Executivo do dia 4 de Janeiro do corrente ano.-----



CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA

PONTO NOVE: Nos termos da legislação em vigor, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a prática de atos até ao montante de 500€ (quinhentos euros).-----

Camarate, 25 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Renato Joaquim Alves)